



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000

Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 556/2010.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.10 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
1040 – CONST/REF/AMPLIAR COZINHA COMUNITÁRIA	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	243.975,00
44.90.52.00 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	115.000,00
SUB-TOTAL	358.975,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no Orçamento vigente através de decreto e de excesso de arrecadação oriundo de recursos de convênio;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 24 de setembro de 2010.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional